



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 233-8373 / 3945-8373 - Fax: 293-3847

**Flamínio Franco de Castro**, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1234  
Folha: 158  
Protocolo: 126.802  
Via: Original  
Cartorário: 6-6



**ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE, OCUPAÇÃO, USUCAPIENDOS E OUTROS E, AINDA, COMPRA E VENDA DE BENFEITORIAS, VAZADA NOS SEGUINTE TERMOS:**

Saibam os que virem a presente escritura pública de escritura pública de cessão de direitos de posse, ocupação, usucapiendos e outros e, ainda compra e venda de benfeitorias, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco (23/08/2005), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgantes cedentes-vendedores: MARIA PEREIRA CARDOSO**, costureira, CI RG nº 401.308-SSP/GO e CPF nº 231.498.921-04, e seu marido, **LÁZARO BERNARDES PEREIRA**, serralheiro, CI RG nº 104.661-SSP/GO e CPF nº 135.170.311-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José de Sá Guimarães nº 18, Distrito de Santo Antonio do Rio Verde, município de Catalão, neste Estado de Goiás, ora de passagem por esta capital; e, de outro lado, como **outorgado cessionário-comprador, ALEX LIMA ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a sra. SELMA ALVES LOURENCO ROCHA, comerciante, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Monte Cristo, qd. 13, 13, Vila Regina, portador da CI RG nº 3138776-1244310-SSP/GO e do CPF nº 649.041.801-00; todos os comparecentes são pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato e dou fé. E, então, pelos outorgantes cedentes-vendedores referidos me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, por si e seus antecessores, são senhores e legítimos possuidores dos direitos de posse e ocupação sobre **o lote de terreno urbano número 24 (vinte e quatro), da quadra 18 (dezoito), situado à Rua São Sebastião, esquina da Avenida Inhumas, zona comercial, na VILA REGINA, nesta capital, com a área de 368,50m<sup>2</sup>, sendo 5,50 metros de frente pela Rua São Sebastião; 14,14 metros de chanfrado; 17,00 metros pelo lado direito, com a Rua Inhumas; 27,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 25; e, 15,50 metros pela linha de fundo, dividindo com o lote nº 23;** objeto da matrícula nº 833, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca; **SEGUNDO** - Que, a posse e ocupação sobre a totalidade do imóvel já regularmente descrito e caracterizado, está sendo exercida pelos cedentes, por si e seus antecessores, há mais de 24 (vinte e quatro) anos, de forma mansa, pacífica, ininterrupta e inquestionada, na qual existem benfeitorias constantes de um barracão de alvenaria, com 05 (cinco) cômodos, e uma sala comercial inacabada, com instalação de água e luz elétrica; **TERCEIRO** - Que, por esta escritura e melhor forma de direito, cedem e transferem, como de

